



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 394/2024-GP/TCE

Natal, 28 de julho de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE),

RESOLVE:

I - Designar o servidor FRANCISCO MARCELO ASSUNÇÃO DE QUEIROZ, Matrícula nº 9931-7, Auditor de Controle Externo, atualmente investido na função gratificada de Coordenador de Controle Externo, lotado na ICE, para substituir, nos afastamentos e impedimentos, o servidor JOSÉ MONTEIRO COELHO FILHO, Matrícula nº 9551-6, Auditor de Controle Externo, atualmente investido na função gratificada de Diretor de Controle Externo da ICE;

II - No caso de afastamentos e impedimentos simultâneos dos servidores mencionados no inciso I desta portaria, designar o servidor JOSÉ ROSENILTON DE ARAÚJO MARACAJÁ, Matrícula nº 9867-1, Auditor de Controle Externo, atualmente ocupante da função gratificada de Coordenador de Controle Externo, lotado na ICE, como substituto na função gratificada de Diretor de Controle Externo da ICE;

III - Designar o servidor VLADIMIR SÉRGIO DE AQUINO SOUTO, matrícula nº 9.542-7, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, lotado na ICE, para substituir, nos afastamentos e impedimentos, o servidor FRANCISCO MARCELO ASSUNÇÃO DE QUEIROZ, Matrícula nº 9931-7, Auditor de Controle Externo, atualmente ocupante da função gratificada de Coordenador de Controle Externo na ICE;

IV - Designar o servidor ADRIANO CLEMENTINO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 9.953-8, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, lotado na ICE, para substituir, nos afastamentos e impedimentos, o servidor JOSÉ ROSENILTON DE ARAÚJO

MARACAJÁ, Matrícula nº 9867-1, Auditor de Controle Externo, atualmente ocupante da função gratificada de Coordenador de Controle Externo na ICE;

V – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Presidente do TCE/RN